



Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré

Estado do Paraná

LEI Nº 1716/2013

"Dá denominação a logradouro público que especifica". A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná aprovou, e eu, Aldnei Siqueira, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica denominada Rua "**Vereador ARZEMIR FRANCISCO GULIN**", a atual Rua Projetada B, que tem início na Rua Angelo Prodôscimo e término na Rua Projetada C, bairro Campina do Arruda, neste Município. **Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 23 de agosto de 2013. **ALDNEI SIQUEIRA** Prefeito Municipal

LEI Nº 1717/2013

"Dá denominação a logradouro público que especifica". A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná aprovou, e eu, Aldnei Siqueira, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica denominada Rua "**GREGÓRIO SCHLICHTING**", o atual Prolongamento da Rua Caçador, que tem início na Rua Angelo Prodôscimo e término na Rua Projetada C, bairro Campina do Arruda, neste Município. **Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 23 de agosto de 2013. **ALDNEI SIQUEIRA** Prefeito Municipal

LEI Nº 1718/2013

"Dá denominação a logradouro público que especifica". A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná aprovou, e eu, Aldnei Siqueira,

PORTARIA Nº 736, de 17 de julho de 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 61, § 1º da Lei Complementar nº 020/2011, **RESOLVE:**

1 - CONCEDER aos servidores abaixo indicados, Função Gratificada no percentual definido, de acordo com designação para o exercício de função de assessoramento, direção, coordenação e chefia, com lotação na Secretaria indicada e efeitos financeiros a partir desta data

Matrícula	NOME	LOTAÇÃO /SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
3026	ALESSANDRA CARDOSO HERNANDES	de Assuntos Jurídicos	60%
1467	EDSON ADIR DA CRUZ	de Assuntos Jurídicos	60%

2 - REVOGAR expressamente as Portarias nºs 719 e 720, ambas de 04 de julho de 2013. Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de julho de 2013. **ALDNEI SIQUEIRA** Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 752, de 19 de julho de 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do

PORTARIA Nº 785, de 20 de agosto de 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Cláusula Oitava, do Termo de Parceria nº 003/2012,

RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR as pessoas abaixo especificadas, para comporem a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento**, como órgão de controle interno, do Termo de Parceria nº 003/2012, firmado entre este Município e o Instituto INVISA, para operacionalização do projeto "CRAS II": Da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

- Ligia Viviane Stanke Scandelari (RG nº 4.482.331-4/PR);

- Roni Ferreira dos Santos (RG nº 5.860.397-0/PR)

Do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- Eliane de Oliveira (RG 7.548.070-9/PR)

- Adriana Andreia de Siqueira Souza (RG nº 5.032.974-7/PR)

Da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:

- Dr. Gerson Luiz Wenzel (RG nº 2.226.212-2/PR)

Da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

- Nereu Aparecido Lourenço (RG nº 3.152.384-2/PR)

Do DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA MUNICIPAL:

- Carlos Cezar Knoff (RG nº 6.592.849-3/PR)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada expressamente a Portaria nº 231, de 06/02/2013. Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de agosto